

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022
ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
PERNAMBUCO E INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA
LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,
ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TECNOLÓGICO.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – COREN-PE, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12/071973, com Avenida Conde da Boa vista, nº 800 Empresarial Apolônio Sales, 9º andar, Soledade –Recife (PE), CNPJ nº. 11.674.777/0001-58, representado, neste ato, por sua Conselheira Secretária **Dra. THÁISE TÔRRES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira Coren-PE/PE nº. 428546 – ENF, portadora do RG nº 7.143.564 e inscrita no CPF sob o nº. 057.058.554-60, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, com sede na rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 307-2, Edf. Empresarial ITBC, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-200, inscrita no CNPJ sob o nº 41.069.964/0001-73, neste ato representada por **SR. MAURO FARAH**, inscrito no CPF sob o nº 695.921.014-34, identidade nr. 3100124 SDS/PE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato realizado mediante as seguintes cláusulas de condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o PAD Nº 441/2022, **inexigibilidade** com fulcro no art. 25, inc. I da Lei Nº 8.666/93, na forma abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 14/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/11/2024 a 31/10/2025, nos termos do art.57, inciso II.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 17.176,10 (dezessete mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 206.113,20 (duzentos e seis mil, cento e treze reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Sistema IncorpWare (Sistema integrado com os módulos licenciados ao Coren-PE).	R\$ 7.195,46	R\$ 86.345,52
02	Sistema IncorpNet (Sistema de autoatendimento na internet)	R\$ 9.980,64	R\$ 119.767,68
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 206.113,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes da contratação serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária: **6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 – Serviços relacionados a Tecnologia da Informação.**



4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia total, enquanto o contrato estiver ativo para os Sistemas e Módulos licenciados à CONTRATANTE, contra bugs, erros internos e funcionalidades com erro de lógica. As modificações para solução dos possíveis problemas sem ônus à CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

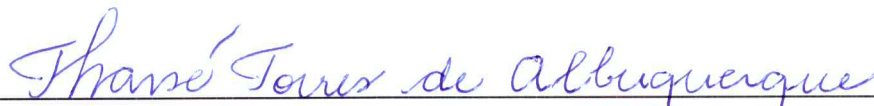
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

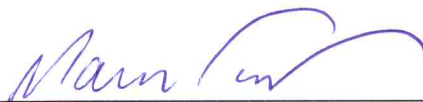
6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Recife, 31 de outubro de 2024.

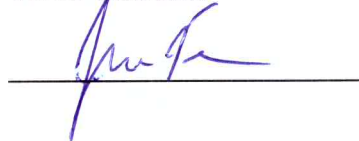


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
DRA. THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE
CONTRATANTE




INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA
SR. MAURO FARAH
CONTRATADA

VISTO PROGER



TESTEMUNHAS:

Nome/CPF Gandevia Silva 046.676.834-65 

Nome/CPF Ricardo Mourão Cunha 707.127.264-02

